



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida

DECRETO N° 1.380/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETA PONTO FACULTATIVO PARA OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições da Legislação em vigor,

Considerando as festivas alusivas às comemorações de carnaval.

Considerando que no dia 16 de fevereiro é segunda-feira que antecede o ponto facultativo de Carnaval (17/02/2026) e que nos municípios da região foi adotado o ponto facultativo na data mencionada;

Considerando que por medidas de economicidade no setor público municipal;

DECRETA:

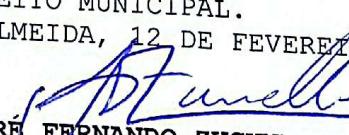
Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 16 de fevereiro de 2026, em todos os setores da Administração Municipal.

Parágrafo Único: Para a data de 18 de fevereiro de 2026, Quarta-Feira de Cinzas, fica decretado o retorno das atividades administrativas no horário normal de atendimento em todas as unidades administrativas de serviço público municipal.

Art. 2º - Para a recuperação da carga horária descrita no Artigo anterior (Ponto Facultativo), ficará a critério Administração Pública Municipal a definição da data de reposição da carga horária.

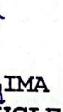
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
MAXIMILIANO DE ALMEIDA, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.


ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em 12 de fevereiro de 2026


NEWTON OLIVEIRA LIMA NETO
DIRIGENTE DE NUCLEO


Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado no Sagão da Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida - RS, onde naturalmente se publicam os Atos Oficiais editados pelo Município, no período de 12 de fevereiro a 05 de março de 2026.
Em 12 de fevereiro de 2026.

Responsável pela publicação